



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.669/2014 DE 18 DE JULHO DE 2014.

Altera o artigo 13, da Lei nº. 705/2003, de 07 de Abril de 2003, que “Dispõe sobre as Normas Internas de funcionamento do Conselho Tutelar de Brasnorte, e dá outras providências”.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. O artigo 13 da Lei nº. 705/2003 de 07 de Abril de 2003, conforme alterações feitas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O mandato do conselheiro tutelar é de 04 (quatro) anos e o exercício efetivo da função constituirá serviço público, remunerado de acordo com os arts. 132 e 134 da Lei Federal n.º 8.069/90.

***Parágrafo Primeiro** - É permitida uma única recondução ao cargo, mediante novo processo de escolha.”.*

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.


EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

